



Câmara Municipal de Anchieta

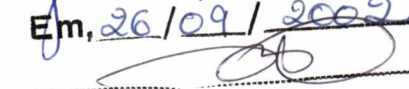
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0935/02

Projeto de LEI nº 028/2002 data 18 / 09 / 2002

Assunto: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: ROBINSON JORGE ANTUNES

Comissões
de Justiça
Em, 26/09/2002

Presidente

1ª discussão em 27 / 02 / 2003

2ª discussão em 06 / 03 / 2003

3ª discussão em 13 / 03 / 2003

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

RETRAMITAÇÃO
20/02/2003

Câmara Municipal de Anchieta
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13/03/2003


Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES) **PROJETO DE LEI Nº 028/2002**

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13 / 03 / 2003

Presidente

Dispõe sobre a instituição do Dia da Consciência Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído neste município, o **Dia da Consciência Verde**, a ser comemorado no dia 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá divulgar as comemorações do **Dia da Consciência Verde**, promovendo para tanto, a conscientização do cidadão da importância do meio ambiente para o ser humano, criando com isso uma cultura ambiental, principalmente com as crianças, junto as secretarias competentes.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 18 de setembro de 2002


Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº 0935/02 Fls. 15v.

Anchieta-ES 18 / 09 / 02

Hora: 09 / 30 min

Schila de Azevedo


ROBINSON JORGE ANTUNES
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A consciência ecológica cada vez mais, toma conta de todos nós. O mundo inteiro está preocupado com a qualidade do ar, da água, da fauna e da flora.

Estudos mostram que somente 1% de toda água existente no mundo pode ser considerada potável. Por outro lado, uma nuvem tóxica maior do que o Brasil cobre todo sul da Ásia, está causando as piores enchentes que aquela região já tinha assistindo.

Outro estudo mostra que as águas dos oceanos estão subindo, resultado do degelo das calotas polares. Tudo isto acontece em face do desequilíbrio ecológico, causado pela mão do homem, que além disto está acabando com os rios, as florestas e as espécies de peixes e de animais. Então, este é o motivo da apresentação deste projeto, que tem sua importância na medida em que procura conscientizar os jovens da responsabilidade que terão em legar para as futuras gerações um mundo ecologicamente saudável para que seja habitado não só por nós humanos, mas por todos partícipes e passageiros desta fenomenal nave espacial chamada “planeta Terra”, doada a todos nós de forma gratuita pelo Deus, nosso criador.

Além do mais, este projeto se sustenta no artigo 205 e seus incisos da nossa Lei Orgânica Municipal, inserido no capítulo que trata exclusivamente do Meio Ambiente, bem como, nos artigos 76 e 77 da Lei Municipal nº 060/2001, que instituiu neste município o Código Municipal de Meio Ambiente.

Câmara Municipal de Anchieta

Aprovado por _____

Sala das Sessões _____

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO : DE 028/2002
AUTOR: ROBINSON JORGE ANTUNES
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA
CONSCIÊNCIA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta Comissão, venho emitir parecer ao projeto acima referido onde não foi encontrada qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade, sendo assim, sou de parecer FAVORÁVEL ao projeto. É o meu parecer.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 26 de fevereiro de 2003.

JOSÉ MARIA ROVETTA
RELATOR

Os membros desta Comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu Relator. É o nosso Parecer.



SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
PRESIDENTE



JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES
MEMBRO